

TERMO DE COOPERAÇÃO

O **Sindicato do Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Sergipe - SICOFASE**, com sede na Avenida Rio Branco, 186, Sala 912, Centro, Aracaju SE, CNPJ: 13.041.280/0001-28, neste ato representando por seu Presidente ALEX CAVALCANTE GARCEZ, doravante denominado SICOFASE; e a **PRIME SECURITY**, com sede na Rua Itabaiana 211, sala 03, Centro Empresarial Lúcia Silveira, Centro, Aracaju SE, CNPJ: **23.378.471/0001-33**, neste ato representada por seu representante legal Sr. EDUARDO SILVEIRA GARCEZ, doravante denominado Prime Security.

CONSIDERANDO, o interesse do SICOFASE em ampliar serviços inovadores e facilitadores a serem disponibilizados a empresas registradas no SICOFASE;

CONSIDERANDO, a capacidade de atendimento para emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ em condições diferenciadas da Prime Security em Aracaju-SE;

RESOLVEM, as partes celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF E e-CNPJ para empresas registradas/ associadas/ filiadas do SICOFASE em condições diferenciadas, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este instrumento tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as entidades partícipes no sentido de disponibilizar às empresas registradas/ associadas/ filiadas no SICOFASE acesso a rede de postos de atendimento vinculados a Prime Security para emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ da AC Safeweb RFB com valores diferenciados.

Parágrafo Primeiro – o desconto para registrados/ associados/ filiados a ser praticado será de aproximadamente 10% sobre os valores publicados no site da Prime Security (www.primesecurityid.com.br);

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante o estabelecimento dos seguintes compromissos:

Comprometimento SICOFASE:

- Divulgar o presente Termo de Cooperação e serviços nos veículos de comunicação do **SICOFASE**;
- Disponibilizar link de compra (a ser fornecido pela Prime Security e Top ID) em seu site, a fim de permitir o acesso de seus registrados/ associados/ filiados aos valores especiais de compra ofertados;

- Permitir acesso a lista de seus registrados/ associados/ filiados para envio de comunicados da Prime Security e Top ID noticiando sobre esta parceria, com fim exclusivo de conceder descontos.

Comprometimento PRIME SECURITY:

- Disponibilizar os serviços objeto deste Termo de Cooperação;
- Oferecer para os profissionais e empresas associados/registrados/filiadas no **SICOFASE** certificados digitais e-CPF e e-CNPJ nos valores dispostos na Cláusula Primeira;
- Zelar pela qualidade de atendimento dos associados/registrados/filiadas no **SICOFASE**;
- Oferecer novos produtos e oportunidades para incrementar o presente Termo de Cooperação, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cooperação tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com renovação automática, podendo ser modificado através de Termos Aditivos ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito de uma parte para a outra, inexistindo qualquer tipo de indenização recíproca em face da rescisão. Exceto, quanto ao previsto na Cláusula Quarta e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA

Independente da divulgação em material publicitário que o SICOFASE e a Prime Security possuem parceria e/ou cooperação no sentido do oferecimento de descontos às empresas registradas/ associadas/ filiadas no SICOFASE, OBRIGATORIAMENTE em todo material contratual subscrito entre a Prime Security e o consumidor dos seus serviços e/ou produtos será destacado que a responsabilidade pelo produto vendido ou serviço prestado será única e exclusivamente da Prime Security no que concerne a todo e qualquer tipo de responsabilidade que possa advir, seja cível e/ou criminal e/ou tributária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Caso o contratante de serviços e/ou adquirente de produtos e/ou o Poder Público Tributante resolva demandar em face da Prime Security em conjunto com o SICOFASE de forma solidária, a Prime Security irá assumir unilateralmente toda a responsabilidade sentencial que venha advir processualmente, inclusive assumirá também todo e qualquer valor de contratação de advogados pelo SICOFASE, valores sucumbenciais, seja de honorários e de custas processuais, eximindo o SICOFASE de qualquer participação processual, fazendo a Prime Security inclusive por via do petitório judiciário que venha a atravessar processualmente a defesa veemente da isenção do SICOFASE e da retirada de toda e qualquer participação judiciária, desde a primeira oportunidade que tiver de falar nos autos do processo.



PARÁGRAFO SEGUNDO:

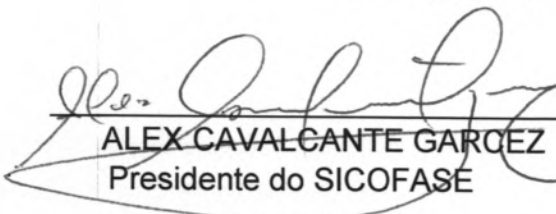
Caso haja a manutenção processual do SICOFASE e este venha sofrer qualquer tipo de constrição judicial ou retenção de valores em conta corrente ou aplicações, decorrente de condenação em face de produto ou serviço, a Prime Security no prazo de 48 (quarenta e oito) horas promoverá todas as medidas para substituição do bem ou depósito do valor em juízo substituindo o que fora bloqueado do SICOFASE, para fins de liberação de qualquer bem ou numerário do SICOFASE, por ventura constricto e/ou bloqueado. Se a Prime Security não promover no prazo fixado acima as medidas necessárias, o SICOFASE agirá imediatamente com medida regressiva judiciária em face da empresa Prime Security e pessoalmente em face dos seus sócios e administradores, que desde já se declaram responsáveis, desnecessitando a desconsideração da personalidade jurídica da Prime Security.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju-SE, renunciando a todo e qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que envolva o presente Termo de Cooperação celebrado entre as partes.

E, por estarem assim justos e de acordo, os participantes firmam o presente instrumento digitalmente com certificados digitais ICP-Brasil.

Aracaju, 03 de maio de 2017.



ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Presidente do SICOFASE



Eduardo Silveira Garcez
Sócio-Administrador da
PRIME SECURITY

TESTEMUNHAS:
